



PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.029/89

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias no valor de NCz\$. 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), assim distribuídos:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO..	NCz\$. 10.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	NCz\$. 6.400,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$. 3.600,00
TOTAL.....	NCz\$. 10.000,00

Art.2º - Os recursos previstos no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 14 de junho de 1989.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO